



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Processo nº 00.000425/2026-66 e Concorrência nº 90004/2025 (contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação institucional).

Prazo de Inscrição: Até 28 de janeiro de 2026.

O **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA**, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação de empresa especializada na solução de serviços de comunicação institucional, nomeado pela Portaria nº 341, de 2025, torna público que receberá a documentação dos interessados que pretendam participar da **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS**, para compor Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência nº 90004/2025, objetivando a contratação de serviços de comunicação institucional, nos termos da Lei nº 12.232, de 2010 e da Instrução Normativa SECOM/PR nº 9, de 2025:

Objetivo do Chamamento Público

1. Os profissionais inscritos comporão uma relação de 2 (dois) nomes para sorteio daquele que irá atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas no âmbito da Concorrência nº 90004/2025 do Confea, que visa a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação institucional.
2. As Propostas Técnicas da Concorrência nº 90004/2025 serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) integrantes com formação acadêmica ou experiência profissional em áreas conexas ao objeto Comunicação Institucional.
3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá 4 (quatro) integrantes com vínculo com o CONFEA e 2 (dois) sem vínculo, previamente cadastrados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

4. Os nomes remanescentes da relação após sorteio dos 3 (três) membros da Subcomissão Técnica serão sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.
5. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, nos termos do artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.
6. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos nomes será publicada pela Comissão de Contratação no Diário Oficial da União, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
7. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de nomes, mediante a apresentação à Comissão de Contratação de justificativa para a exclusão.
8. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o(s) nome(s) impugnado(s), respeitado o disposto neste Edital.
9. A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no item 5 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
10. Os membros da Subcomissão Técnica que vierem a ser sorteados assinarão Termo de Responsabilidade, que ficará nos autos do processo da Concorrência.

Condições de Inscrição

11. Constituem requisitos para integrar a subcomissão técnica e, portanto, para a inscrição no presente chamamento público:

I - possuir qualificação técnica evidenciada pela formação em cursos superiores, em nível de graduação ou pós-graduação, das áreas de comunicação ou pela atuação numa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

destas áreas, nos últimos quatro anos, sendo pelo menos um ano de forma ininterrupta, de atividades de comunicação que envolvam conhecimento preponderante nas áreas relacionadas à comunicação institucional.

II - ser servidor ou empregado público;

III - não possuir vínculo contratual ou funcional, direto ou indireto, com licitante ou com o respectivo sócio ou dirigente;

IV - não ser cônjuge ou companheiro de sócio ou dirigente de licitante, nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e

V - não atuar e não ter atuado de forma relevante, em outras etapas, no âmbito do mesmo processo licitatório.

12. A inscrição para integrar a relação de nomes poderá ser efetivada até **28/01/2026**, mediante a apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser encaminhados à Comissão de Contratação responsável do Confea por e-mail (licitacao@confea.org.br), com o assunto “Inscrição – Chamamento Público”:

- a) Ficha de inscrição (anexa), contendo a declaração de que atende aos requisitos para integrar a subcomissão técnica, nos termos do item 11 do presente Edital;
- b) Comprovação, mediante documentos, de possuir qualificação técnica necessária, nos termos do inciso I, do item 11 do presente Edital;
- c) *Curriculum vitae*; e
- d) Documento de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

13. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

14. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15. A Comissão de Contratação responsável do Confea confirmará a inscrição, mantendo o interessado informado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Disposições Gerais

16. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados e o Confea não arcará com eventuais custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do interessado.
17. À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.
18. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232, de 2010, e a Instrução Normativa SECOM/PR nº 9, de 12 de novembro de 2025, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 2021.
19. Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.
20. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Contratação da Concorrência 90004/2025 do Confea.

Brasília – DF, 19 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO DE CARVALHO LEITE NETO
Data: 19/01/2026 11:56:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comissão de Contratação da Concorrência 90004/2025 do Confea



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

ANEXO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS

Referência: Processo nº 00.000425/2026-66 e Concorrência nº 90004/2025 (contratação de serviços de comunicação institucional). **Prazo de Inscrição:** Até 28 de janeiro de 2026.

Nome:	
CPF:	RG:
Formação Profissional:	Área de Atuação:
Empresa ou Órgão:	
Endereço Residencial:	
Telefone:	E-mail:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência nº 90004/2025, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação institucional, nos termos da Lei nº 12.232, de 2010 e demais legislações vigentes.

Declaro, para os fins a que se destina, que tenho ciência das disposições do Edital de Chamamento Público, publicado em 19/01/2026, e que sou responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Declaro, ainda, para os fins a que se destina, que NÃO MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Confea e com qualquer empresa interessada em participar da Concorrência nº 90004/2025, do Confea.

Local _____ Data_____.

Assinatura